



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350  
Telefone:

## **5ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF**

**06 de dezembro de 2016**

### **ATA**

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, às 14:30 horas, deu-se início a quinta reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBIO), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA - TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências do IBAMA em Brasília e por videoconferência para São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas na lista de presença em anexo.

O Coordenador Câmara Técnica e Diretor da DIBIO/ICMBio, Sr. Marcelo Marcelino, abriu com a apresentação da pauta, solicitando sugestões para alteração da ordem dos itens e/ou inclusão de novos itens. Foi sugerido a inversão de pauta, sendo tratado o item 1 juntamente com os itens 8 e 9 da pauta. Houve sugestão de inclusão de dois itens. Um para tratar da questão do PAE – Plano de Ação Emergencial apresentado pela Fundação e o outro para tratar da revisão e aprimoramento do TTAC e utilização de recursos da Renova para atendimento a notificações e intimações dos órgãos ambientais..

Iniciou-se então pelo relato do Coordenador do TAMAR, Sr. João Carlos Alciati Thome, representante da CTBIO na última reunião do CIF, onde foi informada a aprovação da Deliberação nº 36, de 24 de novembro de 2016, que trata da indicação da lista de Unidades de Conservação que deverão ser objeto de estudos de avaliação de impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, referente ao cumprimento da Cláusula nº 181. Houve decisão do CIF pela necessidade de elaboração de Diretrizes, por parte dos órgãos ambientais gestores das UC, para orientar a Fundação Renova na elaboração dos termos de referência para contratação dos estudos. Quanto ao Plano de Trabalho referente à consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em atendimento ao disposto na Cláusula nº 182, o CIF solicitou que se apresentasse uma estimativa de custo, para então poder tomar a decisão. Também foi informado que o CIF solicitou uma Nota Técnica sobre a área de abrangência da pluma no mar, para fins de definição das comunidades pesqueiras atingidas. Ficou decidido que será elaborada a Nota Técnica para envio ao CIF até o dia 05/01/2017, com a coordenação do IEMA e apoio do ICMBio e IBAMA. Quanto ao item 8 da pauta, que trata da proposta de projeto para implantação de tanques suspensos (aquaponia), o Coordenador do TAMAR informou que houve reunião de avaliação e nivelamento com IEMA e IFES, que a proposta é a instalação de 1 a 2 tanques por comunidade, como projetos-pilotos, e que há dúvidas ainda sobre as fontes de água para o projeto e que, junto com o IFES deverá apresentar novo projeto em reunião próxima.

Referindo-se à Cláusula nº 164, foi informado que, conforme a última reunião da CTBIO, a Fundação encaminhou plano de trabalho (30/11/2016 por e-mail) e cronograma (02/12/2016 – por Ofício), para embasar a decisão sobre a dilatação do prazo. Foi informado ainda que para a realização do estudo populacional deverão ser aproveitados os dados de coleta da ictiofauna do primeiro ano do Programa de monitoramento previsto na Cláusula nº 165. Ficou decidido que será elaborada Nota Técnica sobre o Plano de Trabalho até dia 17/12/2016, visando inclusão na pauta da primeira reunião ordinária do CIF do exercício de 2017.

Quanto à Cláusula nº 165, o Sr. Rodolfo da Renova informou que a fundação contratou uma empresa de consultoria que já iniciou os levantamentos de dados ao longo do rio, baseando no Termo de Notificação nº 678311, série E, processo 02009.001478/2015-97, do IBAMA, conforme Termo de Referência. Além disto, foram realizadas reuniões em 28 e 29/11/2016 entre a UFES, Fundação Renova, TAMAR/ICMBio, IEMA e IBAMA, para apresentação e discussão de Modelo de Gestão da Rede Rio Doce e definição de prazos para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, ata em anexo, em que foi proposto um organograma para a execução, monitoramento e supervisão do Programa, com a previsão de envolvimento de pesquisadores dos vários campi da UFES, além de pesquisadores de outras 23 instituições de Ensino e

Pesquisa, e supervisão dos órgãos ambientais. Todos os presentes consideraram adequada a criação da Rede e a maneira como o Programa vem sendo conduzido. Foi informado que está em curso a quarta expedição de coleta de dados pela Ufes e Furg, com a coordenação do ICMBio e embarcação contratada pela Fundação Renova, dando continuidade aos trabalhos, já com participação desta. Quanto à utilização de dados pretéritos de água, sedimento e biota, já coletados pela Samarco/Fundação e por outras instituições que trabalharam na área, decidiu-se que os dados poderão ser recepcionados por essa CTBIO e encaminhados para análise da UFES e parceiros, visando a validação dos mesmos, ou não, inclusive quanto a metodologia, e que se validados poderão ser utilizados nas análises dos impactos agudo e crônicos nos habitats e biotas associadas (conforme notificação), e no Programa de Monitoramento de longo prazo.

Quanto à “política de uso e divulgação dos dados” gerados nos estudos para a biodiversidade em atendimento as Cláusulas do TTAC, o Coordenador do TAMAR deverá apresentar para a próxima reunião da CTBIO, uma proposta discutida com os demais envolvidos, que defina as regras.

Quanto à Cláusula nº 167, foi aprovado o Parecer do IBAMA contendo a indicação da localização dos CETAS, ficando o mesmo de encaminhar minuta de Deliberação do CIF.

Quanto à Cláusula nº 181, ficou decidido que serão elaboradas duas Notas Técnicas, uma das unidades marinhas, pelo ICMBio e IEMA, e outra das unidades terrestres, pelo IEF e ICMBio. Para elaboração das diretrizes dos estudos de possível impacto à UC serão considerados os objetivos de criação das unidades e seus planos de manejo. As Notas Técnicas serão objeto de análise da próxima reunião da CTBIO.

Quanto à Cláusula nº 182, a Fundação acusa o recebimento do Plano de Trabalho referente a consolidação do Refúgio de Vida Silvestre, devendo apresentar até o dia 05/01/2017, uma estimativa de custo que, após aprovação da CTBio, deverá ser encaminhada ao CIF para deliberação. No que se refere ao Parque Estadual do Rio Doce, o IEF deverá fazer as tratativas iniciais com a Fundação e posteriormente encaminhá-las para apreciação da CTBIO e do CIF. Quanto à Unidade de Conservação da Foz do Rio Doce a ser criada, foi informado pelo Centro Tamar e Reserva Biológica de Comboios, que estão sendo estabelecidos diálogos entre o ICMBio, a Fundação, as comunidades, estado e municípios, tendo-se a expectativa de realização de audiência pública ainda o primeiro semestre de 2017. Tem-se com isto a resposta à Correspondência não numerada da Fundação, de 16 de setembro de 2016, que se refere à obrigação de construir sede da APA na foz do Rio Doce – APA, até janeiro de 2017, pendente de instituição do Poder Público, uma vez que houve a ciência dos representantes da Fundação. A Fundação, portanto, manifestou que deverá solicitar dilação de prazo para o cumprimento dessa obrigação, pela inexecutabilidade do prazo constante no TTAC.

Quanto à Cláusula 168, a Fundação informou que deverá entregar os estudos na data prevista e foi previsto posterior realização de Workshop para buscar o alinhamento do programa de monitoramento previsto nesta Cláusula com a Notificação do IBAMA que trata também do monitoramento da fauna silvestre terrestre. Posteriormente informou que elaborará os planos de ação previstos, mas que deverá solicitar dilação de prazo para tanto.

O representante do IEMA questionou o fato da Renova estar utilizando recursos da própria Fundação para atendimento a autos de intimação e notificações emitidas pelos órgãos ambientais à SAMARCO cujos conteúdos e obrigações não constam no texto do TTAC e que as obrigações imputadas à SAMARCO e aquelas imputadas à Renova são administrativamente diversas. Os representantes da Renova confirmaram o fato do uso dos recursos da Renova. O IEMA solicitou que esta questão fosse levada ao CIF. O Coordenador Câmara Técnica e Diretor da DIBIO/ICMBio, Sr. Marcelo Marcelino irá encaminhar sugestão de pauta sobre o assunto na próxima reunião do CIF.

Por uma queda repentina no fornecimento de energia, os itens de pauta propostos no início da reunião ficaram prejudicados. Porém verificou-se que o plano de ação emergencial constante no TTAC só abrange o abastecimento de água da população humana e que as demais questões não fazem parte do TTAC, cabendo aos órgãos ambientais apresentá-los à Fundação, caso julguem necessário, por meio de instrumentos legais previstos (p.ex. notificação). A Fundação informou que tem um plano de emergência para Fauna aquática e deverá apresentá-lo.

A coordenação da CTBio, diante de solicitação da última reunião do CIF, informou que pedirá aos membros da CTBIO apresentem sugestões de Cláusulas que necessitam ou mereçam alteração ou aprimoramento, para discussão da próxima reunião da CTBIO.

A reunião foi encerrada às 18:00h.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 09/12/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0748417** e o código CRC **F8AF3425**.

